

DECRETO Nº 23.975, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Fixa as datas de 4 de outubro de 2026 (1º Turno) e 25 de outubro de 2026 (2º Turno, se houver) – (eleições majoritárias e proporcionais nacionais e estaduais) como Dia de Passe Livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, II, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, que determina a competência do Poder Executivo para fixar os dias de passe livre,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam fixadas as datas de 4 de outubro de 2026 (1º Turno) e 25 de outubro de 2026 (2º Turno, se houver) – (eleições majoritárias e proporcionais nacionais e estaduais), como Dia de Passe Livre, isentando do pagamento da tarifa os usuários do sistema de transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre, conforme a Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. A isenção prevista para a data de 25 de outubro de 2026 fica condicionada à realização de Segundo Turno nas Eleições 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de setembro de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.